

<p style="text-align: center;">Corte aqui</p>		
via Requerente		
Nr. Processo 007975/2011	Data 2011-07-29	Hora 14:09:17
Tipo de Processo LICENCIAMENTO	Responsável Felipi Vieira da Silva	Assunto AUTORIZAÇÃO
Interessado GEORGE FERREIRA COSTA	CPF 093.369.825-91	
Tipo Pessoa J	CPF / CNPJ 10328828000127	Razão Social / Nome MIX SOLUÇÕES AMBIENTais LTDA
<p>Este documento não tem validade como Licença Ambiental. Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.</p>		
		

29/7/2011 1:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
21/00984/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753
Versão: 01
Data: 02/06/2010

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA			CNPJ	49.396.591/0001-57
Logradouro	RODOVIA PIRACICABA - SÃO PEDRO (SP-304)			Cadastro na CETESB	535-386-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	PIRACICABA

KM 173 SANTA TEREZINHA 13400-000

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, RERREFINO DE

Bacia Hidrográfica
14 - PIRACICABA UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Alimentação ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
32.450,00	2.554,13	3.086,91		

Horário de Funcionamento (h)

Início	Termino	Número de Funcionários	Licença de Instalação
00:01	23:59	Administrador 10 Produção 48	Data Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévias e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-las em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

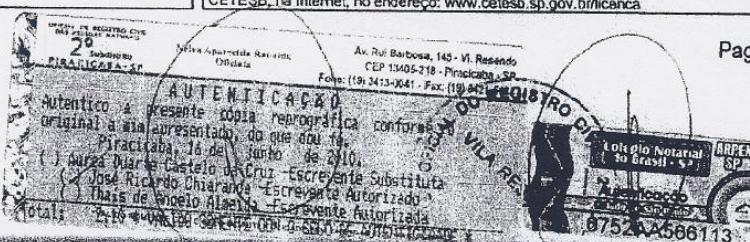
SN:	Tipo de Exigências Técnicas
21012590	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: PIRACICABA

Esta licença de número 21003753 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licanca

ENTIDADE



Pag. 1/3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
21/00984/09

Nº 21003753
Versão: 01
Data: 02/06/2010

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Continuar o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, com o devido armazenamento desses, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e a destinação exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
02. Fica proibido o lançamento de águas pluviais e águas de refrigeração não contaminadas nos sistemas de tratamento de efluentes industriais e domiciliares. As diversas redes de drenagem de águas deverão ser segregadas e tratadas conforme suas características específicas. As águas pluviais contamináveis e as águas de refrigeração contaminadas deverão ser coletadas separadamente e tratadas.
03. Dar continuidade ao "Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta", implantado nos termos da Portaria IBAMA nº 85 de 17.10.1996, para controle das emissões gasosas provenientes das veículos movidos a diesel que regularmente adentram o pátio industrial, de forma a, progressivamente, diminuir eventual desconformidade em relação ao padrão de emissão fixado pelo Artigo 32 do Decreto Estadual nº 8468/76 (Padrão 2 da Escala de Ringelman). O Programa, bem como seus relatórios de acompanhamento deverão ser mantidos no empreendimento para fins de acompanhamento.
04. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para os Tanques de Sulforação, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
05. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 1, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
06. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 3 e os Filtros Prensa, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
07. A eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverá ser comprovada por meio da realização de amostragens, a serem realizadas de acordo com o estabelecido no "Termo de Referência para Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010. Os resultados devem ser apresentados à CETESB.
08. Nos primeiros 180 dias de vigência desta licença, deverá ser apresentado a esta CETESB um Plano de Amostragem das emissões atmosféricas, elaborado de acordo com o "Termo de Referência para Elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010.
09. Manter em adequada operação nos equipamentos de controle de poluição do ar (incineradores e colunas de oxidação química) os instrumentos de avaliação das condições operacionais, que deverão situar-se em locais de fácil visualização, tanto para os operadores quanto para a fiscalização.
10. Apresentar, em até 180 dias, Plano de Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas na área da empresa, contemplando periodicidade das amostragens e parâmetros a serem analisados.
11. Apresentar anualmente, até o dia 30 de janeiro, relatório contendo os balanços de matéria-prima recebida, produto comercializado e armazenado, resíduos sólidos produzidos, armazenados e destinados.
12. Durante a vigência da presente licença, a indústria deverá desenvolver a rigorosa segregação das diferentes linhas de águas (pluviais, de refrigeração, de purga de caldeira e servidas - industriais e domiciliares) e implantar melhorias em cada uma das linhas de forma a assegurar que o solo e as águas superficiais e subterrâneas não venham a ser contaminadas. Apresentar, nos primeiros 180 dias da vigência desta, um plano de implantação das melhorias, com cronograma.

OBSERVAÇÕES

ENTIDADES

DEPARTAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
TO
Subsistema
FISCALIZAÇÃO

Av Rui Barbosa, 145 - VI. Resende
CEP 13405-212 - Piracicaba, SP
Fone: (19) 3413-0041 | Fax: (19) 3413-0042

Autenticado
Nesta Apresentação Realizada
Órfica

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original aína apresentado, do que dou fé.
Piracicaba, 30 de junho de 2010.

() Luiz Marte Castello da Cruz - Escrivão de Substituto
() José Ricardo Chiananda - Escrivão de Autorizado
() Thais de Angelo Almeida - Escrivão de Autorizada

Total: 01 (01)

0752AA4596113

Pag.2/3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
21/00984/09

Nº 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

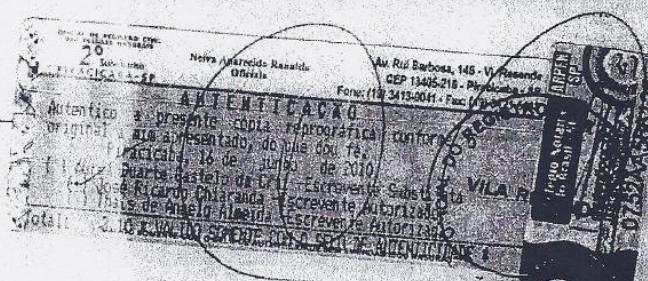
LICENÇA DE OPERAÇÃO

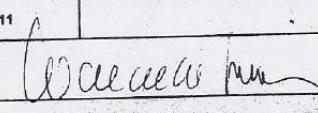
VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

RENOVAÇÃO

01. Os resultados da avaliação da eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverão ser utilizados como subsídio na tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de novos incineradores, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
02. A presente licença é válida para a produção média anual de 21600m³ óleo lubrificante rrefinado utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Refinaria de óleo lubrificante usado
- Caldeira (Qtd: 2) (15,00 kgf/cm²)
 - Filtro prensa (Qtd: 3) (3,00 peça)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (20,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 4) (15,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 4) (10,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 2) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (1,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (12,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (125,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (4,00 cv)
 - Trocador de calor não elétrico (Qtd: 2) (28,50 m³)
 - Balança (Qtd: 1) (80,00 t)
 - Tanque (Qtd: 3) (305,00 m³)
 - Tanque (Qtd: 1) (42,40 m³)
 - Destilador (Qtd: 2) (28,50 m³)
 - Tanque de decantação (Qtd: 1) (150,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtd: 3) (305,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtd: 3) (33,00 m³)
 - Tanque de ácido sulfúrico (Qtd: 2) (18,16 m³)
 - Tanque pulmão de óleo combustível (Qtd: 1) (10,00 m³)
 - Depósito de GLP (Qtd: 1) (1,00 peça)
 - Caixa receptora de óleo acabado (Qtd: 1) (14,50 m³)
 - Tanque de estocagem de óleo de processo (Qtd: 2) (147,00 m³)
 - Tanque de soda cáustica (Qtd: 1) (31,80 m³)
 - Tanque de água - Incêndio (Qtd: 1) (412,00 m³)
 - Sistema de clarificação (Qtd: 1) (3,00 peça)
 - Caldeira de óleo térmico (Qtd: 5) (7,00 kgf/cm²)
 - Torno de refrigeração (Qtd: 1) (1,00 Un)
 - Caixa de coleta de borra (Qtd: 1) (1,00 Un)
 - Tanque decantadores (Qtd: 6) (18,85 m³)
 - Tanque batedor (Qtd: 1) (18,85 m³)
 - Bomba vacuo (Qtd: 1) (15,00 cv)
 - Tanque de condensado do trocador (Qtd: 2) (8,43 m³)
 - Tanque de resfriamento BBA de vacuo (Qtd: 2) (3,50 m³)
 - Tanque de condensados do destilador (Qtd: 2) (8,43 m³)
 - Condensador de gases (Qtd: 2) (2,00 peça)
 - Tanque resfriamento (Qtd: 1) (18,53 m³)
 - Cestos/Filtros (Qtd: 2) (0,10 m³)
 - Tanque lavador de gases (Qtd: 1) (1,00 peça)
 - Gerador de 440 KVA (Qtd: 1) (1,00 peça)
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE:



AUTORIZAÇÃO		VALIDADE 18/04/2012
Nº 04.11.04.003277-5		
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 000352/2011 expede a presente Autorização Ambiental		
1 - Nº Empreendimento 00000012063	2 - Razão Social Lwart Lubrificantes Ltda	
3 - Endereço TRV DA RODOVIA JULIANO LORENZETTI , S/N - Corvo Branco		
4 - Município Lençóis Paulista - SP	5 - CEP 18680900	
6 - CNPJ / CPF 46.201.083/0001-88	7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Sumário da Atividade Principal Esta autorização enquadra-se em Transporte de Resíduos Perigosos, Código 4.1.3 do Decreto Estadual 28.787/05. Os carros/caminhões/tanque autorizados para realizar o transporte de óleos lubrificantes usados são os de placas: CWC-2352, CWC-2397, CWC-2642, CWC-2403, DSO-9743, CWC-2341, CWC-2407.		
9 - Exigências 1. A empresa deverá manter atualizado o curso MOPP dos condutores dos veículos; 2. A empresa deverá manter atualizado os CIPP dos veículos responsáveis pelo transporte; 3. A empresa deverá comunicar, de imediato, à CPRH, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais; 4. O transporte deverá estar de acordo com o Decreto nº 96.044/88 e com a Resolução 420/2004 da ANTT, do Ministério dos Transportes. 5. A empresa deverá apresentar à CPRH, trimestralmente, a relação das empresas geradoras de resíduos oleosos, com quantidade coletada e data da coleta.		
10 - Objetivo da Autorização Realizar a remoção e o transporte de 600.000 litros/mês de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados, coletados em diversos pontos do estado de Pernambuco, até o depósito da empresa Lwart Lubrificantes Ltda, localizado na cidade de Feira de Santana/BA, para posterior reutilização.		
11 - Observação 1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. A presente Licença poderá ser suspensa ou cancelada, devido a descumprimento das Normas Ambientais; 3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Autorização, sob pena das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente; 4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente ou pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade; 5. Alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da CPRH.		
12 - DATA EMISSÃO 27/04/2011	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO  Fabio Góes Mendes Reis Supervisor de Licenciamento Matr. 279.500-7	Z18S12I
14 - DIRETOR 	Pag. 1/1	
CÓDIGO DE SEGURANÇA 0411040032775		



RH - Boleto Bancário

http://www.cprh.pe.gov.br/asp_aplicacoes/exibe_cnae_boleto.asp

Imprimir

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Cod. Cedente	Data do Documento	Vencimento
AGÊNCIA ESTADUAL MEIO A E R CPRH	1056/3008698-2	13/06/2011	14/06/2011
Sacado	Número Documento	Nossa Número	Valor do Documento
HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 09544234000174	0000341352011-04	0000341352011-04	608,38
Demonstrativo			

Autenticação mecânica

RENOVAÇÃO (120 PÁGINAS)

*14/06/2011 FIM DA PRAZO DE VENCIMENTO
RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA.*

*RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA.
AGÊNCIA ESTADUAL MEIO A E R CPRH
0000341352011-04
0000341352011-04
608,38
14/06/2011
14/06/2011*

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.10.07.027803-0		VALIDADE 14/07/2011
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 001429/2010 expede a presente Autorização Ambiental.		
1 - Nº Empreendimento 0000007636	2 - Razão Social HG Reciclagem de Materiais Industriais Ltda	
3 - Endereço Rua Carlos Ribeiro Filho, s/n - Centro		
4 - Município Abreu e Lima - PE	5 - CEP 58320000	
6 - CNPJ / CPF 09.544.234/0001-74	7 - RG / Inscrição Estadual 161566960	
8 - Sumário da Atividade Principal O projeto enquadra-se na Tipologia Transporte de Substâncias e de Resíduos Perigosos, Código 4.1.1 do Decreto Estadual nº. 28.787/05. A referida empresa possui Licença Ambiental no estado da Paraíba para a atividade de reciclagem e gerenciamento de resíduos.		
9 - Exigências 1. A empresa fica autorizada a transportar 20ton de material contaminado com óleo, óleo usado e lâmpadas fluorescentes. 2. Os resíduos devem ser transportados acondicionados em tambores metálicos com capacidade de 200L à empresa CINAL-AL. 3. Antes de iniciar a operação de transporte de produtos perigosos, transportador e o expedidor devem definir, em conjunto, o itinerário a ser percorrido, o qual será registrado no "Certificado para Despacho e Embarque de Produtos Perigosos"; 4. O transporte deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº. 96.044, de 18/05/88 e Portaria ANTT nº. 420, de 12/02/04 e a Portaria nº. 204, de 25.05.97, do Ministério dos Transportes.		
10 - Objetivo da Autorização Transporte e destinação de aproximadamente 20ton/mês de óleo usado e materiais contaminados com óleo: estopas, EPI's, Borra de areia, além de lâmpadas fluorescentes. Estes resíduos serão coletados de empresas localizadas no estado de Pernambuco e tendo como destino final a empresa CINAL no estado de Alagoas.		
11 - Observação A empresa deverá comunicar à CPRH e a Defesa Civil, qualquer ocorrência que venha a causar danos ambientais.		

12 - DATA EMISSÃO 14/07/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR	

Nelson J. Maricevich
 CPRH
 Diretor de Gestão Territorial
 e Recursos Hídricos



Fábio Torres Mendes Regis
 Supervisor de Licenciamento
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: D14R119
 Fone: 23.600-7

0410070278030